REPUBLICADA POR CONTER ERRO NA PÚBLICAÇÃO

Na publicação anterior a Lei que "reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do P.A. Antônio Conselheiro e dá outras providências", foi publicada como sendo "Lei Nº 1.280, de 05 de setembro de 2013.". Contudo o correto é "Lei Nº 1.281, de 05 de setembro de 2013.".

LEI Nº 1.281, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do P.A. Antônio Conselheiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Buritis/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do P.A. Antônio Conselheiro, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.388.879/0001-07, sediada na Zona Rural no município desta cidade e comarca de Buritis-MG.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará por decreto a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis-MG, 05 de setembro de 2013.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA
Prefeito de Buritis-MG